



CNDM – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER
SNPM – SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Pleno do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, reunido nos dias 15 e 16 de outubro de 2019, em Brasília-DF, aprovou, por unanimidade, uma Moção de Repúdio e uma solicitação de retratação pública ao *stand up* “Piadas para família #ppf19 - deficiência”, realizada por Dihh Lopes, com a participação de Abner Henrique, no qual apresenta explicitamente atos de preconceito e de discriminação contra as pessoas com deficiência. Expressando em seu conteúdo severa discriminação à mulher com deficiência, quando apresentam de maneira extremamente pejorativa e opressora, piadas relacionadas às características das mulheres com deficiência. Segundo registrado no vídeo, o evento ocorreu em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O vídeo preconceituoso e discriminatório está sendo exibido pelo canal do Dihh Lopes, no YouTube.

Devemos considerar que o *stand up* em tela tem a ação negativa de promover a naturalidade da opressão, da discriminação e do preconceito, com efeito de violência e crime aos cidadãos com deficiência. Pessoas, que no decorrer da história, com grande dificuldade e luta pela garantia dos seus direitos, buscam a sua inclusão social.

Cabe registrar que o ato configura-se em crime, quando observado o Artigo 88 da Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Sendo assim, o CNDM não compactua com essa prática criminosa. Em tempo, rememoramos que no último dia 21 de setembro celebramos o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, no qual comemoramos os avanços, e reconhecemos que ainda há muita visibilidade e respeito para conquistar.

Faz-se indispensável demarcar que a população com deficiência é vítima não apenas de discriminação através do humor preconceituoso, como é vítima de diversas formas de violências físicas, psicológicas e sexuais. Entre os anos de 2014 e 2018 foram registrados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, 15.770 atendimentos a pessoas com deficiência. Nota-se que a maioria dos denunciante são homens, enquanto **as mulheres com deficiência são reclamantes em 41,2% dos boletins de ocorrência, mas representam 63,4% das vítimas de crimes sexuais. Isso significa que muitas mulheres ainda não possuem condições de denunciar sozinhas.**

Os adolescentes totalizaram 73,6% dos casos de abusos, as crianças da Segunda Infância 18,3% e, na faixa etária da Primeira Infância, 8,1%. Em sua maioria (68,9%) as vítimas, de ambos os gêneros, têm deficiência intelectual.

Enfatizamos que esses dados, coletados pelo Observatório Municipal da Política da Pessoa com Deficiência de São Paulo, foram baseados nas queixas registradas formalmente. Isto é, o universo conhecido é apenas parte de um problema minimizado pelo “véu da insibilidade”, consequência do isolamento causado pelas condições limítrofes.

Considerando que além da ação de um humor preconceituoso e discriminatório, a publicação no YouTube multiplica a difusão deste conteúdo, **o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM solicita aos humoristas a imediata remoção do vídeo em todas as redes veiculadas e, ainda, a retratação pública com grande abrangência.** Por isso, faz-se necessário, que os responsáveis pelo *stand up* e pela publicação sejam punidos com o máximo de rigor da lei.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM reafirma o seu respeito a todas as pessoas com deficiência e apresenta seu compromisso e atenção com a causa das mulheres com deficiência.

Pleno do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM.

Brasília, 16 de outubro de 2019.